

EDITAL, de 28/03/2025

VESTIBULAR 2025 - 2º Semestre
VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO

O Reitor do Centro Universitário Piaget (UNUPIAGET), credenciado pela Portaria MEC nº 803 de 21/10/2022, DOU nº 202, seção 01, pág. 75 em 24/10/2022 com sede na Av. Senador Roberto Simonsen, nº 972 (PORTARIA 1), Jardim Imperador, Suzano, SP, mantida pela Associação UniPIAGET/Brasil, CNPJ Nº 09.383.154/0001-84, obedecendo o que dispõe a Lei nº 9394/96 e atos normativos complementares, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto no Estatuto e no Regimento do UNUPIAGET, torna público a abertura de inscrições para realização do **VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO** para ingresso nos cursos de graduação do Centro Universitário PIAGET, na modalidade presencial para o segundo semestre do ano letivo de 2025, conforme o que se segue:

I – DO PROCESSO SELETIVO

1) O **VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO** que trata o presente Edital de acesso aos cursos de graduação do UNUPIAGET, na modalidade presencial para o segundo semestre do ano letivo de 2025, será constituído de cinco processos de avaliação de ingresso:

I – Aproveitamento da média do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em qualquer de suas edições a partir do ano de 2010;

II – Aproveitamento da maior nota obtida entre disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio;

III – Aproveitamento da nota de Redação dos Vestibulares do UNUPIAGET, a partir do 2º semestre de 2021;

IV – Realização de Prova PRESENCIAL AGENDADA;

V - Realização de Prova On Line;

2) Os candidatos deverão optar por um dos processos de avaliação de ingresso para preenchimento das vagas remanescentes do 1º semestre de 2025 dos cursos de graduação presencial do UNUPIAGET.

3) O candidato com Necessidades Educativas Especiais deverá informar a sua necessidade no ato de sua inscrição, comparecer no Campus do UNUPIAGET, com até 2 dias de antecedência da data prevista para a realização da prova do VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO, pessoalmente, ou através de um procurador devidamente habilitado, para a apresentação de laudo médico comprobatório, descrevendo e justificando a necessidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e o Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, tanto para que seja verificada a possibilidade de atendimento diferenciado para a realização da prova, quanto para receber orientação sobre a escolha do(s) curso(s) pretendido para inscrever-se.

www.piagetsuzano.com.br

Tel.: +55 11 4746-7090 - contato@unipiaget.edu.br

Port. I Av. Sen. Roberto Simonsen, 972 - Jardim Imperador - Suzano - SP 08673-270

Port. II Av. Mogi das Cruzes, 1001 - Jardim Imperador - Suzano - SP 08673-010

Credenciado pela Portaria MEC nº 803 de 21/10/2022, D.O.U 202, seção 1, em 24/10/2022

3.1) A Comissão do VESTIBULAR do UNUPIAGET, encaminhará o(s) caso(s) à Comissão de Estudos de Inclusão e Acessibilidade, através da qual será verificada a possibilidade de atendimento com disponibilidade de tecnologia e pessoal especializado em cada curso, sendo os candidatos selecionados, para as vagas existentes, pela maior nota obtida no processo VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO, segundo as possibilidades do UNUPIAGET.

3.2) A comunicação prévia e documentada sobre a Necessidade Educativa Especial do candidato é imprescindível, pelo que sua ausência incorrerá na impossibilidade de concorrer às vagas disponibilizadas que incluem o Acompanhamento Especial, de acordo com a sua necessidade específica, durante o processo do VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO, como por ocasião da sua matrícula.

4) O Centro Universitário PIAGET reserva-se o direito de não realizar o VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO em caso de ausência de inscritos, bem como suspender a oferta do curso ou turno em que o total de inscritos ou matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas. Nessa hipótese, aos candidatos matriculados fica garantida a restituição integral do valor pago ou a opção de se matricularem em outro curso, desde que haja vaga remanescente. Caso o candidato pretenda ingressar num curso de valor mais elevado, deverá quitar a diferença e, no caso contrário, a mesma será restituída.

5) A condição legal para ingresso no curso escolhido é estar com o Ensino Médio concluído até a data fixada para matrícula no curso para o qual o candidato venha a ser classificado.

II. CURSOS OFERECIDOS, MODALIDADE, TURNO, LOCAL DE FUNCIONAMENTO E HORÁRIO DOS CURSOS, DURAÇÃO e VAGAS ANUAIS

1) Os cursos funcionarão nas instalações do UNUPIAGET localizada na Av. Mogi das Cruzes, nº 1001, (PORTARIA 2), Jardim Imperador, Suzano – SP; de segunda a sexta-feira: das 8h às 11h30, turno manhã e das 18h30 às 22h, turno noite.

2) No processo do VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO, no quadro abaixo estão descritos: os cursos oferecidos, a modalidade dos cursos, o turno, a duração em semestres e o número de vagas anuais autorizadas pelo MEC para cada curso por ordem alfabética:

CURSOS	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO EM SEMESTRES	VAGAS ANUAIS
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Manhã	8	60
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Noite	8	60
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Manhã	5	100
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Noite	5	100

www.piagetsuzano.com.br

Tel.: +55 11 4746-7090 - contato@unipiaget.edu.br

Port. I Av. Sen. Roberto Simonsen, 972 - Jardim Imperador - Suzano - SP 08673-270

Port. II Av. Mogi das Cruzes, 1001 - Jardim Imperador - Suzano - SP 08673-010

CURSOS	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO EM SEMESTRES	VAGAS ANUAIS
BIOMEDICINA	Bacharelado	Manhã	8	60
BIOMEDICINA	Bacharelado	Noite	8	60
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Manhã	8	60
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Noite	8	60
DIREITO	Bacharelado	Manhã	10	70
DIREITO	Bacharelado	Noite	10	80
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Manhã	8	120
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Noite	8	120
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Manhã	8	120
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Noite	8	120
ENFERMAGEM	Bacharelado	Manhã	8	60
ENFERMAGEM	Bacharelado	Noite	8	60
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Noite	10	100
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Noite	10	120
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnológico	Manhã	4	60
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnológico	Noite	4	60
FARMÁCIA	Bacharelado	Manhã	8	60
FARMÁCIA	Bacharelado	Noite	8	60
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Manhã	8	60
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Noite	8	60
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Manhã	4	120
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Noite	4	120

CURSOS	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO EM SEMESTRES	VAGAS ANUAIS
LOGÍSTICA	Tecnológico	Manhã	4	120
LOGÍSTICA	Tecnológico	Noite	4	120
MARKETING	Tecnológico	Noite	4	120
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Manhã	8	50
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Noite	8	50
PEDAGOGIA	Licenciatura	Manhã	8	120
PEDAGOGIA	Licenciatura	Noite	8	120
PSICOLOGIA	Bacharelado	Manhã	10	60
PSICOLOGIA	Bacharelado	Noite	10	60

BASE LEGAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DO UNIPIAGET

CURSO	ATOS DE AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO
ADMINISTRAÇÃO	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC nº 385, DE 13 DE agosto de 2024, DOU de 14 de agosto de 2024
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	AUTORIZADO PELA PORTARIA UNIPIAGET RT 01/22 21 DE NOVEMBRO DE 2022
BIOMEDICINA	AUTORIZADO PELA PORTARIA UNIPIAGET RT 01/22 21 DE NOVEMBRO DE 2022
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC nº 385, DE 13 DE agosto de 2024, DOU de 14 de agosto de 2024
DIREITO	Reconhecido pela Portaria SERES nº 156, de 23 de abril de 2024, DOU de 24 de abril de 2024
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	Reconhecido pela Portaria SERES nº 31, 27 de março de 2023, DOU de 28 de março de 2023

CURSO	ATOS DE AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	Renovação de reconhecimento pela Portaria SERES nº 150, de 21 de junho de 2023, DOU de 22 de junho de 2023
ENFERMAGEM	Reconhecido pela Portaria SERES nº 308, 18 de agosto de 2023, DOU de 21 de agosto de 2023
ENGENHARIA CIVIL	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 614, de 13 de novembro de 2024, publicada no DOU 14 de novembro de 2024
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	AUTORIZADO PELA PORTARIA UNUPIAGET RT 01/22 21 DE NOVEMBRO DE 2022
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Renovação de reconhecimento pela Portaria SERES nº 256, de 06 de janeiro de 2022, DOU de 11 de janeiro de 2022
FARMÁCIA	Reconhecido pela Portaria SERES nº 88 de 20 de fevereiro de 2019, DOU de 21 de fevereiro de 2019
FISIOTERAPIA	Renovação de reconhecimento pela Portaria SERES nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, DOU de 05 de fevereiro de 2021
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Reconhecido pela Portaria SERES nº 412, de 02 de setembro de 2019, DOU de 03 de setembro de 2019
LOGÍSTICA	Reconhecido pela Portaria SERES nº 664, 28 de maio de 2022, DOU de 31 de maio de 2022
MARKETING	AUTORIZADO PELA PORTARIA UNUPIAGET RT 01/22 21 DE NOVEMBRO DE 2022
NUTRIÇÃO	Renovação de reconhecimento pela Portaria SERES nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, DOU de 05 de fevereiro de 2021
PEDAGOGIA	Reconhecido pela Portaria SERES nº 31, 27 de março de 2023, DOU de 28 de março de 2023
PSICOLOGIA	Autorizado pela Portaria SERES nº 443 de 04 de fevereiro de 2022, DOU de 07 de fevereiro de 2022

III - DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1) A distribuição das vagas oferecidas por curso e turno, do VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2025 obedecerá ao seguinte critério:

I – Serão disponibilizadas e oferecidas 20% das vagas para a modalidade de avaliação com aproveitamento da média do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em qualquer de suas edições a partir do ano de 2010.

II – Serão disponibilizadas e oferecidas 10% das vagas para a modalidade de avaliação com aproveitamento da maior nota obtida entre disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio;

III – Serão disponibilizadas e oferecidas 10% das vagas para a modalidade de avaliação com aproveitamento da nota de Redação dos Vestibulares do UNUPIAGET, a partir do 2º semestre de 2021;

IV – Serão disponibilizadas e oferecidas 30% das vagas para a modalidade de avaliação com realização de Prova Presencial Agendada (On Line);

V - Serão disponibilizadas e oferecidas 30% das vagas para a modalidade de avaliação com realização de Prova On Line;

1.1) A distribuição das vagas oferecidas por curso e turno, do VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO poderá ser alterada para atender a demanda de inscritos/matriculados a qualquer momento sem aviso prévio.

IV – CONCURSO VESTIBULAR

1) DAS INSCRIÇÕES

Período de 31/03/2025 a 29/08/2025, ou até o preenchimento total das vagas por categoria de inscrição informada no item **DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Locais:

Internet – Acesse: <https://www.unipiaget.edu.br>

Presencial: Secretaria, do UNUPIAGET, Av. Mogi das Cruzes, nº 1001 – (PORTARIA 2), Jardim Imperador, Suzano – SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h.

Taxa: Não será cobrada taxa de inscrição para o VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO.

1.1) Poderão inscrever-se no VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2025 do UNUPIAGET os candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até a data marcada para sua matrícula, mediante classificação.

1.2) As inscrições para o VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2025 do UNUPIAGET deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://www.unipiaget.edu.br> do dia 31/03/2025 até as 18h (horário de Brasília) do dia 29/08/2025. Em caso de impossibilidade de acesso à internet, O Centro Universitário PIAGET disponibilizará aos candidatos terminais para inscrição on line no campus do UNUPIAGET, Av. Mogi das Cruzes, nº 1001 – (PORTARIA 2), Jardim Imperador, Suzano – SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h.

www.piagetsuzano.com.br

Tel.: +55 11 4746-7090 - contato@unipiaget.edu.br

Port. I Av. Sen. Roberto Simonsen, 972 - Jardim Imperador - Suzano - SP 08673-270

Port. II Av. Mogi das Cruzes, 1001 - Jardim Imperador - Suzano - SP 08673-010

1.3) No ato da inscrição o candidato deverá manifestar a sua opção pela forma de ingresso:

1.3.1) APROVEITAMENTO DA MÉDIA DO ENEM

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2025 do UNIPIAGET no campo apropriado e encaminhar imediatamente a cópia do seu BOLETIM DO ENEM, em arquivo PDF para o e-mail: vestibular@unipiaget.edu.br, para análise e apuração dos resultados.

1.3.2) APROVEITAMENTO DA MAIOR NOTA OBTIDA ENTRE AS DISCIPLINAS CONSTANTES NO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO:

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2025 do UNIPIAGET no campo apropriado e encaminhar imediatamente a cópia do seu Histórico Escolar do Ensino Médio, em arquivo PDF para o e-mail: vestibular@unipiaget.edu.br, para análise e apuração dos resultados.

1.3.3) APROVEITAMENTO DA NOTA DE REDAÇÃO DO VESTIBULAR DO UNIPIAGET, A PARTIR DO 2º SEMESTRE DE 2021

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2025 do UNIPIAGET, com os dados solicitados de sua inscrição no VESTIBULAR 2021/2 do UNIPIAGET.

1.3.4) REALIZAÇÃO DE PROVA PRESENCIAL AGENDADA

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2025 do UNIPIAGET, escolhendo data e horário para a realização da prova de acordo com a disponibilidade de dias e horários disponibilizados no momento de sua inscrição no endereço eletrônico <https://www.unipiaget.edu.br>.

A PROVA PRESENCIAL AGENDADA será composta de uma PROVA DE REDAÇÃO, com tema sorteado pelo aluno antes do início, e terá um valor máximo de 100 pontos. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total dos pontos obtidos. Em caso de empate prevalecerá a idade do candidato (será classificado o candidato com maior idade cronológica). A duração máxima da PROVA PRESENCIAL AGENDADA será de 1 (uma) hora e terá de caráter classificatório e eliminatório.

O candidato redigirá seu texto:

- Utilizando lápis apenas no rascunho;
- Utilizando somente caneta azul ou preta na folha definitiva;
- Evitando rasuras na folha definitiva;
- Obedecendo as margens da folha;
- Redigindo, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas.

1.3.4.1) CRITÉRIOS PARA ANULAÇÃO DO TEXTO (NOTA ZERO)

- Texto escrito a lápis;
- Tema abordado diferente da proposta sugerida;
- Texto de um único parágrafo;
- Texto ilegível;
- Número de linhas menor que o mínimo exigido.

No dia da prova é obrigatória a apresentação da Cédula de Identidade (RG) original ou outro documento legal, com foto (CNH, Passaporte ou CTPS).

1.3.4.2) NOTA PARA APROVAÇÃO

A nota mínima para aprovação na PROVA DE REDAÇÃO será de 45 (quarenta e cinco) pontos. O candidato que obtiver **pontuação inferior a 45 (quarenta e cinco) pontos** na prova de redação será automaticamente **DESCLASSIFICADO**.

1.3.5) REALIZAÇÃO DE PROVA ON LINE

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO no campo apropriado para a realização da Prova On-line.

Após efetuar a inscrição, o candidato receberá um e-mail do UNUPIAGET e deverá acessar o link para acesso à plataforma digital para a realização da PROVA ON LINE, clicando no botão indicado.

1.3.5.1) Da Prova On-line

1.3.5.1.1) A prova, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada de forma on-line, por meio de uma plataforma digital, disponibilizada para a realização da prova.

1.3.5.1.2) É facultado ao candidato escolher se deseja fazer a Prova On-line, ou utilizar-se de um dos processos de avaliação de ingresso.

1.3.5.1.2.1) O candidato que optar pelo Aproveitamento da média do ENEM, a partir de 2010, ou pelo Aproveitamento da maior nota obtida entre as disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, ou pela Prova Presencial Agendada e/ou pelo Aproveitamento da nota de Redação a partir do Vestibular 2021/2 do UNUPIAGET, **NÃO PRECISARÁ REALIZAR A PROVA ON-LINE**.

1.3.5.1.3) O VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO - Prova On-line, será constituída de 10 (dez) Questões Objetivas de Múltipla Escolha, sendo: 05 (cinco) de Língua Portuguesa e 05 (cinco) de Matemática, cada questão valerá 10 (dez) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

1.3.5.1.4) Os conteúdos programáticos do VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO - Prova On-line são descritos abaixo:

Língua Portuguesa: Gramática: Período Simples e Composto, Acentuação Gráfica, Ortografia, Verbos, Concordância Verbal e Nominal, Crase, Uso do Porquê, Figuras de Linguagem, Regência Verbal, Colocação Pronominal, Compreensão de Textos.

Matemática: Razão e Proporção. Regra de três: simples e composta. Porcentagem e juros simples. Produtos Notáveis. Potenciação e suas propriedades. Radiciação e Racionalização de denominadores. Equações do 2.º grau. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Conjuntos; representação. Subconjuntos. Operações com conjuntos. Conjuntos Numéricos: o conjunto dos números naturais, dos inteiros, dos racionais e dos reais. Intervalos no conjunto dos números reais. Relações: Plano cartesiano. Produto cartesiano. Relações (definição, representação gráfica, domínio e imagem). Funções: definição, representação gráfica, domínio e imagem. Função sobrejetora, função injetora e função bijetora. Função par e função ímpar. Função crescente e função decrescente. Função composta. Função inversa. Função polinomial do 1.o grau. Inequações do 1.º grau. Função polinomial do 2.º grau. Inequações do 2.º grau. Função modular. Equações e inequações modulares. Função exponencial. Equações e inequações exponenciais. Função logarítmica. Equações e inequações logarítmicas. Progressões: sucessões e sequências numéricas. Progressões aritméticas (PA). Progressões geométricas (PG). Trigonometria: Funções circulares. Redução ao primeiro quadrante. Relações trigonométricas. Transformações trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas. Análise Combinatória: Arranjos, combinações e permutações. Binômio de Newton. Probabilidades. Matrizes. Determinantes. Sistemas Lineares. Geometria Plana e Geometria Espacial. Geometria Analítica: estudo do ponto, da reta e da circunferência. Números Complexos: o conjunto dos números complexos. Forma algébrica. Operações na forma algébrica. Forma trigonométrica de um número complexo. Operações na forma trigonométrica. Representação no plano Argand-Gauss. Potenciação e radiciação de números complexos. Polinômios: operações com polinômios. Teorema do Resto. Equações polinomiais. Teorema Fundamental da Álgebra. Raízes múltiplas e raízes complexas.

1.3.5.1.5) A Prova On-line terá duração máxima de 1 (uma) hora.

1.3.5.1.6) Para realizar a Prova On-line o candidato precisará estar conectado à internet.

1.3.5.1.7) O candidato ao participar da Prova On-line, está ciente que precisará realizar a prova em ambiente isolado, longe de interferências externas, ruídos e comunicação com terceiros.

1.3.5.1.8) Caso perceba qualquer erro na elaboração de qualquer questão, o candidato deverá comunicar o fato por e-mail à Comissão do Vestibular do UNUPIAGET, porém NÃO DEVE AGUARDAR RESPOSTA. Na dúvida, deverá assinalar a alternativa que mais lhe convier. Caso a questão seja anulada, será atribuído o ponto para todos os candidatos que realizaram a prova.

1.3.5.1.9) A não realização da Prova On-line, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação.

1.3.5.1.10) O candidato é responsável pelo correto preenchimento das questões da prova, bem como o seu envio utilizando os botões próprios para esta funcionalidade. A COMISSÃO DO VESTIBULAR DO UNUPIAGET não se responsabiliza por falhas de correção devido ao preenchimento em desacordo com as orientações constantes na prova.

1.3.5.1.11) Finalizado a Prova On-line O Centro Universitário PIAGET entrará em contato com o candidato para informar-lhe sobre o resultado.

1.3.5.1.12) Em virtude da natureza do VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO ter um processo em Fluxo Contínuo em nenhum caso será concedida vista ou revisão de Prova ou conversão/ponderação da nota do ENEM, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

1.3.5.2) NOTA PARA APROVAÇÃO: a nota mínima para aprovação na PROVA ON-LINE será de 30 (trinta) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos na prova on-line será automaticamente **DESCCLASSIFICADO**.

2) DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO

2.1) A apuração dos resultados será feita por processo eletrônico.

2.2) A classificação dos candidatos aprovados levará em consideração:

a) o total de vagas disponíveis;

b) a ocupação das vagas disponíveis para cada Curso e Turno obedecerá a ordem de chegada da inscrição, mediante o pagamento da 1ª parcela da semestralidade; e

c) obtenção de nota mínima para aprovação em cada modalidade de ingresso.

2.3) Ao final de todos os Processos Seletivos será publicada a Lista dos Candidatos Classificados em ordem alfabética com o total dos pontos obtidos.

2.4) Critérios para aproveitamento e aprovação nos respectivos processos de avaliação do VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO.

2.4.1) Aproveitamento da média do ENEM a partir de 2010.

2.4.2) Aproveitamento da maior nota obtida entre as disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio para efeito de classificação.

2.4.3) Aproveitamento da nota de Redação do Vestibular a partir de 2021/2 do UNUPIAGET: serão considerados aprovados aqueles candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na prova de Redação no respectivo Concurso Vestibular indicado.

2.4.4) Realização da Prova Agendada (On-line): serão considerados aprovados aqueles candidatos que tenham obtido nota superior a 30 (trinta) nesse processo.

2.4.4.1) Serão considerados **REPROVADOS**, sem direito a chamada, os candidatos que deixarem de realizar e/ou obtiverem nota inferior a 30 (trinta) na Prova On-line.

2.5) Em caso de empate, para a classificação final será definida com base no critério de **MAIOR IDADE**.

2.6) O desrespeito às normas deste Edital, o uso de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria, ou o uso de recursos ilícitos resultam na **DESCCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**.

3) DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1) Considerando as características do VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO ter um Processo em Fluxo Contínuo (Aproveitamento da média do ENEM a partir de 2010, Aproveitamento da maior nota obtida entre as disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, Aproveitamento da nota de Redação do UNUPIAGET do Vestibular a partir de 2021/2) os candidatos deverão encaminhar imediatamente após a inscrição os documentos solicitados para a apuração da classificação.

3.2) A divulgação dos resultados será comunicada pela CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO do UNUPIAGET (11) 4746-7093.

3.3) Após ser concluída a Prova On-line, a apuração do resultado será comunicada pela CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO do UNUPIAGET que entrará em contato com o candidato para informar-lhe sobre o resultado.

3.4) É de responsabilidade do candidato inscrito após ser comunicado pela CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO do UNUPIAGET (11) 4746-7093, de sua APROVAÇÃO no VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO, comparecer no Campus do UNUPIAGET para realizar os procedimentos de matrícula no prazo estabelecido.

4) DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

4.1) Os candidatos aprovados até o limite do número de vagas serão convocados para matrícula, por meio do contato efetuado pela CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO do UNUPIAGET (11) 4746-7093, envio de mensagens por e-mail, sms e *whatsapp*, informados na inscrição, sendo responsabilidade do candidato informar os contatos válidos em sua ficha de inscrição.

4.2) Qualquer informação complementar será prestada pela Secretaria Acadêmica do UNUPIAGET. O candidato convocado que não efetuar a respectiva matrícula no prazo estipulado ou não apresentar os documentos exigidos, será considerado **DESISTENTE**, sendo convocado para a vaga respectiva o candidato subsequente.

4.3) O Centro Universitário PIAGET, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES, divulgará convocação para o seu preenchimento, obedecendo à ordem de classificação no VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO.

V - DAS MATRÍCULAS

1) A matrícula nos cursos de graduação do UNUPIAGET implica compromisso do aluno em respeitar o Estatuto e o Regimento Geral do UNUPIAGET, e as normas acadêmicas e administrativas da Instituição.

1.1) Os candidatos convocados que não comparecerem à matrícula ou não apresentarem os documentos exigidos, abaixo poderão perder o direito à vaga.

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA: Certificado/Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original ou cópia legível); Cédula de Identidade (original ou cópia legível); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; CPF (original ou cópia legível); Comprovante de Residência (original ou cópia legível). OBS: O candidato menor de 18 anos deverá, no ato da matrícula, estar acompanhado pelo seu responsável legal munido de Cédula de Identidade e CPF (original ou cópia legível).

IMPORTANTE: A conclusão do Ensino Médio deverá ocorrer antes do início das aulas do semestre letivo, constando esta data de conclusão no Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme as exigências estabelecidas pelo MEC. Históricos Escolares e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo ou Educação de Jovens e Adultos), deverão conter “visto confere” da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), caso contrário a matrícula será INDEFERIDA a fim de evitar transtornos para emissão do diploma ao final do curso.

2) Alunos que, havendo concluído o Ensino Médio ou equivalente e, no ato da Matrícula, não tenham como exibir formalmente o Certificado de Conclusão (por estarem em férias os estabelecimentos de ensino), e apresentem apenas declarações ou documentos equivalentes, poderão fazer a matrícula sob a condição de exibir tal documento nas suas diversas modalidades, dentro do prazo fixado pela Secretaria Acadêmica do UNUPIAGET. A falta de apresentação do documento exigido levará O Centro Universitário PIAGET ao cancelamento compulsório da matrícula.

www.piagetsuzano.com.br

Tel.: +55 11 4746-7090 - contato@unipiaget.edu.br

Port. I Av. Sen. Roberto Simonsen, 972 - Jardim Imperador - Suzano - SP 08673-270

Port. II Av. Mogi das Cruzes, 1001 - Jardim Imperador - Suzano - SP 08673-010

3) Será cancelada pela Secretaria Acadêmica, a qualquer época e inapelavelmente, a matrícula efetuada com documentação irregular ou falsa, sendo o fato comunicado pelo Centro Universitário PIAGET aos órgãos educacionais, policiais e judiciais competentes.

4) As matrículas iniciais dos candidatos aprovados no VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO serão realizadas imediatamente após o contato efetuado pela equipe da Central de Atendimento ao Candidato do UNUPIAGET (de acordo com a existência de vagas) e mediante o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

5) A conclusão do processo de matrícula dar-se-á com a apresentação de toda a documentação exigida até o início do segundo semestre do ano letivo de 2025, observadas as demais disposições constantes neste edital.

6) Não é permitido o trancamento de matrícula de ingressantes (1ª semestre).

7) O aluno matriculado, caso queira desistir do ingresso ao curso de graduação, deverá formalizar o pedido de CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, pessoalmente em formulário próprio, junto à Secretaria Acadêmica do UNUPIAGET de segunda à sexta feira das 8h00 às 20h00 nas seguintes condições e percentuais:

a) 70% (setenta por cento), quando o cancelamento da matrícula (1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE) for requerido até o último dia útil do mês que antecede o início das aulas, prevista no calendário acadêmico;

b) 50% (cinquenta por cento), quando o cancelamento da matrícula (1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE) for requerido até o último dia útil que antecede o início das atividades escolares previsto no calendário acadêmico.

Após este prazo não haverá devolução em nenhuma hipótese.

8) Uma vez matriculados, os candidatos que cancelarem suas matrículas estarão automaticamente excluídos de qualquer convocação, sendo sua vaga disponibilizada para as demais convocações.

As vagas oriundas dos cancelamentos de matrículas efetuadas dentro do prazo previsto de matrícula serão aproveitadas para convocação em chamadas extraordinárias dos candidatos subsequentes.

9) Para atender ao disposto no art. 2 PORTARIA MEC Nº 391, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2002 os candidatos que optarem pelas formas de ingresso:

II – Aproveitamento da maior nota obtida entre disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio;

V - Realização de Prova On Line;

Deverão no ato da matrícula realizar uma PROVA DE REDAÇÃO de próprio punho em formulário disponibilizado pelo Centro Universitário PIAGET com o tema: “COMO O ENSINO SUPERIOR PODERÁ MUDAR A MINHA VIDA” e terá um valor máximo de 100 (cem) pontos.

A prova terá duração máxima de 1 (uma) hora e será de caráter eliminatório observados os seguintes critérios:

- O candidato redigirá seu texto:
- Utilizando somente caneta azul ou preta na folha definitiva;
- Evitando rasuras na folha definitiva;
- Obedecendo as margens da folha;
- Redigindo, no mínimo, 10 linhas e, no máximo, 30 linhas.

CRITÉRIOS PARA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- Texto escrito a lápis;
- Falta de domínio da norma padrão;
- Não compreensão da proposta de redação;
- Falta de elaboração do texto com conhecimento de estrutura argumentativa;
- Tema abordado diferente da proposta sugerida;
- Texto de um único parágrafo;
- Texto ilegível;
- Número de linhas menor que o mínimo exigido.

Será considerado INAPTO o candidato que obtiver na PROVA DE REDAÇÃO a nota inferior a 30 (trinta) pontos.

10) Os candidatos que desejarem solicitar o aproveitamento de disciplinas cursadas com aprovação em outro curso de graduação do UNUPIAGET ou outra instituição de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC deverão apresentar Histórico Escolar (original) com as disciplinas cursadas com as informações referentes a período (semestre cursado), notas ou conceitos obtidos, carga horária, bem como os planos de ensino das disciplinas, para análise por parte do Coordenador do Curso, conforme Regimento específico do UNUPIAGET.

11) O aluno que não efetivar a matrícula semestralmente, ou não obedecer aos critérios referentes ao trancamento, ou ultrapassar o tempo máximo para a conclusão do curso, perderá, automaticamente, o vínculo com O Centro Universitário PIAGET, devendo, para reingresso, prestar novo Processo Seletivo - Vestibular.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

1) A simples inscrição no VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO do UNUPIAGET configura o conhecimento e a aceitação das disposições constantes no Edital do VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO e da sua regulamentação, bem como, das demais normas contidas no Manual do Candidato e nas instruções estabelecidas pela Comissão do Vestibular ou autoridades do UNUPIAGET, bem como na autorização para a captação e o uso da imagem, podendo o Centro Universitário PIAGET utilizar, fruir e dispor das imagens captadas em toda e qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo e/ou do número de utilizações/exibições, sem nenhum ônus para a Instituição.

2) O Centro Universitário PIAGET não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3) A comprovação de fraude ou o uso de documentos ou informações falsas para a inscrição e a execução do VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO do UNUPIAGET será causa de anulação dos resultados, a qualquer época, mesmo após a matrícula, sendo comunicado o fato aos órgãos competentes.

4) A classificação obtida no VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO do UNUPIAGET é válida apenas para a matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2025, tornando-se nulos seus efeitos caso o candidato classificado não efetue a matrícula nos prazos estabelecidos.

- 5) Dos resultados da Prova On-line, e das classificações do VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO do UNUPIAGET, não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.
- 6) O número de vagas iniciais oferecidas para cada curso poderá ser remanejado entre turnos para atender aos programas governamentais de inclusão social, desde que haja instalações físicas e corpo docente adequado.
- 7) O Centro Universitário PIAGET poderá, a critério da Coordenação do Processo Seletivo, disponibilizar datas e horários de provas em outros locais, externos à Instituição.
- 8) A matrícula nos cursos de graduação do UNUPIAGET implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral, e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição.
- 9) O Centro Universitário PIAGET, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de promover alterações nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, na Matriz Curricular, no Programa, no Plano de Ensino, nas Turmas, no Calendário Acadêmico e no Horário de Aulas, podendo ainda, ofertar Disciplinas na Modalidade a Distância nos Cursos Presenciais (Portaria MEC nº 1.134/2016), bem como adotar, a seu critério, outras medidas que, por razões de ordem administrativa, didática ou pedagógica, se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes à integridade do serviço educacional, nos termos exigidos pela legislação específica do Ministério da Educação - MEC, oferecidos através do presente Edital.
- 10) Os cursos de graduação do UNUPIAGET, ofertados neste edital serão ministrados na **MODALIDADE PRESENCIAL**, podendo ser migrados para a **MODALIDADE REMOTA (ON-LINE)** na hipótese de vigência de **DECRETOS SANITÁRIOS**.
- 11) São de exclusiva responsabilidade do aluno os custos de acesso à internet para a realização da interatividade exigida e das atividades exigidas e definidas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, conforme as normas legais emitidas pelo MEC.
- 12) Poderão ser disponibilizadas, aos alunos matriculados, versões digitais do material didático (BIBLIOTECA DIGITAL), ficando a critério do aluno a decisão de, caso queira, fazer a impressão e arcar com os custos.
- 13) Tendo em vista às peculiaridades das disciplinas presenciais, na modalidade remota (On-line, de forma síncrona que contemplam a utilização de softwares específicos para o desenvolvimento das atividades acadêmico-pedagógica, o aluno deverá possuir ou ter acesso a computadores, notebooks, tablets e smartphones.
- 13.1) O equipamento específico para acesso ao ambiente de aprendizagem virtual poderá ser solicitado ou alterado, mediante aviso prévio ao aluno.
- 13.2) Para acompanhar as disciplinas presenciais, na modalidade on-line, de forma síncrona, o aluno com deficiência visual deverá possuir um programa (software) de leitura de tela, instalado no computador que irá utilizar.
- 14) O Centro Universitário PIAGET reserva-se o direito de programar aulas e atividades complementares (estágios, práticas, trabalhos de curso etc.) em qualquer horário ou dia da semana, inclusive aos finais de semana. De acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação do UNUPIAGET, os currículos podem incluir integralização de horas em Atividades Complementares, Atividades de Extensão, elaboração e apresentação oral ou escrita de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado, Simulado e Real, de Prática Judiciária e outras atividades, em horários e períodos diferentes dos de aula, inclusive aos sábados.

14.1) Os Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação obedecem ao planejamento, estrutura, duração, cronologia, horários e critérios de avaliação próprios, de acordo, com as especificidades das profissões a que habilitam, não restando ao aluno o direito de recurso, caso os horários de realização não sejam os mesmos em que as aulas são habitualmente ministradas.

14.2) As Atividades de Extensão e as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, obrigatórias para a conclusão do curso, incluem participação do aluno em cursos, conferências, ciclos de estudo, ações comunitárias, eventos culturais e outros de sua escolha, conforme regulamento próprio estabelecido pelo Centro Universitário PIAGET. Quando oferecidas pelo Centro Universitário PIAGET, as atividades com validade para o cumprimento da carga horária complementar exigida (projetos de extensão, cursos, ciclos de estudo, palestras, eventos filantrópicos e culturais, etc.) podem ser realizadas em horários e períodos diferentes dos de aulas normais, inclusive aos sábados.

15) Para os cursos ofertados no turno noturno, cuja carga horária ultrapasse o correspondente a 4 (quatro) aulas diárias, as aulas excedentes poderão ser deslocadas para os sábados, independentemente de outras atividades já programadas.

16) Aos candidatos com necessidades educativas especiais e matriculados mediante a classificação no VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO, poderá ser exigida a inscrição em Programa Institucional de Nivelamento e Acompanhamento Pedagógico. O candidato que, mesmo aconselhado, optar por matricular-se sem participar do Programa de Nivelamento ou outro Programa que venha a ser proposto pela Comissão de Estudos de Inclusão e Acessibilidade, deverá assinar documento isentando o Centro Universitário PIAGET de responsabilidade, no caso de não assimilação dos conteúdos do curso, embora apoiado pelos recursos metodológicos e tecnológicos disponibilizados pela respectiva Coordenação de Curso.

17) O candidato travesti ou transexual, que não tenha solicitado no momento da inscrição do vestibular e que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a Instituição, deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula. Nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. O nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e agnome, mantendo inalterados os sobrenomes. Os documentos escolares oficiais, tais como histórico escolar, certificados, diploma, deverão permanecer inalterados.

18) O Centro Universitário PIAGET está regularmente credenciado no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) na forma das respectivas leis de regência e regulamentações específicas quanto às condições de ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial.

19) Caso queira participar do PROGRAMA MINHA GALERA NA PIAGET você deverá indicar o nome da pessoa que o indicou no momento da INSCRIÇÃO para o VESTIBULAR 2025/2 - PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO, em campo próprio, caso a indicação não ocorra no momento da inscrição o indicado perderá o direito do benefício. Para mais informações consulte o site <https://www.unipiaget.edu.brprograma-minha-galera/>.

20) As dúvidas bem como, os casos omissos serão resolvidos em caráter definitivo e irrecorrível pela Comissão Permanente do Vestibular, ouvidas a Diretoria Acadêmica e a Diretoria Geral do UNUPIAGET.

21) Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados pelo Centro Universitário PIAGET.

22) Neste processo seletivo poderão ser oferecidas vagas aos portadores de diploma de curso superior, aos requerentes de transferência interna ou externa, e restabelecimento de vínculo no mesmo curso ou cursos afins, desde que haja vaga disponível para cada forma de ingresso no curso e semestre pleiteado/preterido, após análise curricular do candidato.

OBS: A Comissão do Vestibular do UNUPIAGET colocará à disposição dos candidatos e interessados o DISK VESTIBULAR – (11) 4746-7093, podendo ser, ainda, acessadas as informações através da INTERNET pelo endereço <https://www.unipiaget.edu.br>

23) As instruções e informações contidas no endereço eletrônico <https://www.unipiaget.edu.br>, também integram o presente Edital, que revogadas as disposições em contrário, será publicado no site <https://www.unipiaget.edu.br> e nos quadros de avisos do UNUPIAGET.

24) O VESTIBULAR ÔN-LINE para ingresso no Centro Universitário PIAGET também poderá ser realizado por meio eletrônico através do site de parceiros como QUERO BOLSA: <https://querobolsa.com.br/faculdade-piaget>.

25) O presente Edital tem validade somente para o VESTIBULAR 2025/2º Semestre.

26) Os requisitos para o ingresso dos candidatos nos cursos superiores do UNUPIAGET, previstos no Edital, terão eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que o não cumprimento desses requisitos ensejará nulidade do Processo Seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.

Suzano, 28 de março de 2025.

Prof. Dr. Marcus Vinicius Herbst Rodrigues
Reitor
Centro Universitário PIAGET – Campus Suzano